

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Tecnologia Educacional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL COORDENAÇÃO UAB NA UFSM

EDITAL Nº 076/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA A ATUAÇÃO NA COORDENAÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

A Coordenação UAB da Universidade Aberta do Brasil, a Coordenadoria de Tecnologia Educacional na UFSM, as Pró-reitorias de Graduação e de Pós-graduação e Pesquisa e as Direções de Centro dos cursos envolvidos neste edital tornam pública a abertura das inscrições ao processo de seleção para a Coordenação de Curso, a fim de atuar nos cursos de Especialização *lato sensu* do Sistema Universidade Aberta do Brasil UAB, a ser ofertado no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria, atendendo à necessidade de interesse público, conforme segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital e tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior, interessados em atuar na Coordenação de Cursos de de Especialização *lato sensu*, no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria.
- **1.2** O presente processo seletivo visa ao atendimento da Portaria Capes n.º 102/2019 e Resolução 037/2019 PROPLAN/UFSM que preveem a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB.
- **1.3** A atuação na Coordenação de Curso, implantada no âmbito do Sistema UAB, não gera vínculo empregatício com a UFSM ou com o Governo Federal, sendo o pagamento realizado por meio de concessão de bolsas aos participantes, conforme regulamenta a Portaria Capes nº 183/2016 e Instrução Normativa Capes nº 2/2017.
- **1.4** A participação nas atividades do Sistema UAB do presente Edital não implicará redução de carga horária ou das atividades normalmente desempenhadas na UFSM pelo proponente.
- **1.5** A pessoa aprovada para atuar na Coordenação de Curso, em curso implantado no âmbito do Sistema UAB, não poderá acumular bolsa com outros programas de fomento a bolsa (FNDE, Capes, CNPq), conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

- **1.6** Proponente que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.
- **1.7** Cada proponente, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.
- **1.8** Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail < coordenacaouab@cead.ufsm.br>, especificando o assunto "seleção de coordenação de curso".

2 DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA E VAGAS

- **2.1** Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a função da Coordenação de Curso no âmbito do Sistema UAB se dá pelo desenvolvimento de projetos de pesquisa, sendo a responsável pela gestão acadêmica do curso EaD.
- **2.2** A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de curso, atribuições, vedações quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- **2.3** Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada à coordenação de cursos do UAB e respectivos valores:
- **2.3.1** Valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) ao coordenador com experiência de 3 (três) anos no magistério superior (Coordenadoria de Curso I).
- **2.3.2** Valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) ao coordenador com experiência de 1 (um) ano no magistério superior (Coordenadoria de Curso II).
- 2.4 As vagas são apresentadas no Anexo IV deste edital.
- **2.5** De acordo com Art. 5°, da Portaria 183/2019 da CAPES: "As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria." E, conforme o parágrafo único deste artigo "É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB."

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- **3.1** Serão deferidas as inscrições para candidaturas que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:
- **3.1.1** Ser professor(a), na ativa, do magistério superior.
- **3.1.2** Possuir graduação e pós-graduação *Stricto Sensu* na área do Curso, prioritariamente, ou em áreas afins, conforme os cursos listados no Anexo IV.
- **3.1.3** Possuir experiência de, no mínimo 1 (um) ano, no exercício da docência comprovada (contra cheque, declaração da instituição em papel timbrado), de acordo com a Lei nº 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183/ 2016.
- **3.1.4** Ter disponibilidade de 20 horas semanais, para cumprimento da carga horária, mediante preenchimento de declaração da chefia do departamento de lotação para fins de autorização e ciência da liberação de 20 horas semanais para o exercício das funções na Coordenação de Curso EaD do Sistema UAB/CAPES na UFSM, conforme modelo disposto no Anexo V;
- **3.1.5** Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos quando solicitado pela Coordenação Geral da UAB/UFSM.

- **3.1.6** Ter conhecimento, habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação para uso na gestão de cursos EaD.
- **3.1.7** Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei no 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183/2016.

4 DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições serão realizadas conforme no cronograma deste processo seletivo, disposto no Anexo I deste Edital.
- 4.2 Será admitida a inscrição somente via internet, por meio de *link* específico no endereço eletrônico https://processoseletivo.nte.ufsm.br, solicitada no período de inscrições conforme o cronograma deste processo, disponível no Anexo I.
- **4.3** Durante a realização da inscrição via internet, cada proponente deverá anexar cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, indicados nestes Edital (Item 3 e subitens, item 4.6 e Anexos)
- **4.4** Só será aceita uma única inscrição de cada proponente, sendo considerada válida apenas a última inscrição feita no sistema.
- **4.5.** Erros de preenchimento de dados ou envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade de cada proponente, podendo ocasionar a sua desclassificação.
- **4.6** Para a realização da inscrição à vaga na Coordenação de Curso, para atuar nos cursos de Especialização *lato sensu* a distância, cada proponente deve, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos:
- a) Cópia do Registro de Identidade (RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso);
- d) Cópia do Diploma de Pós-graduação Mestrado ou Doutorado (frente e verso);
- e) Documento que comprove a experiência no exercício do magistério superior presencial e/ou a distância;
- g) Documento que comprove o vínculo com a Universidade Federal de Santa Maria;
- h) Declaração de Disponibilidade para a execução das atividades relativas ao cargo deste edital (Anexo VI);
- h) Declaração de liberação da chefia do departamento de lotação de cada proponente, (Anexo V).
- i) Currículo Lattes, com os documentos dos últimos 04 (quatro) anos (2019 a 2022), tanto de produção acadêmica/profissional como de experiência profissional.

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **5.1** O processo de seleção se dará por meio de avaliação curricular e entrevista com avaliação de plano de gestão e memorial descritivo de trajetória acadêmica, realizados pela Comissão Examinadora.
- **5.2** A avaliação curricular seguirá análise conforme a pontuação indicada no Anexo II, com valor de 100 pontos e peso 4.
- **5.3** A entrevista poderá ser online ou presencial, a critério da Comissão Examinadora, contemplando os conhecimentos necessários à atuação no Sistema UAB/UFSM, a trajetória profissional e acadêmica na EaD e as propostas de desenvolvimento de ações junto à UAB CAPES na área do curso em que pleiteia vaga, com o valor de 100 pontos e peso 6 e conforme a pontuação indicada no Anexo III do presente Edital.

- 5.3.1 No momento da entrevista, cada proponente deverá entregar:
- a) **Plano de Gestão da Coordenação de Curso**, texto contemplando o que pretende desenvolver junto à UAB/UFSM, na área em que pleiteia vaga.
- b) Memorial descritivo da trajetória acadêmica, texto relatando o precurso de formação e produção acadêmica.
- 5.3.2 O valor desta etapa será 100 pontos e peso 6, sendo 30 pontos para o Plano de Gestão, 30 pontos para o memorial descritivo de trajetória acadêmica e 40 pontos para a entrevista.
- **5.4** Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior número de pontos obtidos no item experiência como Coordenador(a) Geral ou Adjunto, Coordenador(a) de curso, Coordenador(a) de tutoria.
- b) Maior número de pontos obtidos no item experiência docente como Professor Formador ou Professor Conteudista na modalidade a distância.
- c) Maior idade.
- **5.5** A Comissão Examinadora, responsável por todo o processo de exame das proposições de candidatura será composta por, no mínimo, 03 (três) docentes e com, pelo menos, 1 (um/a) docente externo à Unidade, considerando as áreas do(s) departamento(s) envolvido(s).
- **5.6** A Comissão Examinadora terá as funções de:
- a) Analisar, deferir ou indeferir as inscrições.
- b) Avaliar e pontuar os títulos das candidaturas, conforme a tabela de pontuação e documentação, conforme Anexo II.
- c) Realizar, avaliar e pontuar a entrevista e o Plano de Gestão, conforme a tabela de pontuação do Anexo III.
- d) Analisar os pedidos de recursos que porventura houver.
- **5.7** É vedada a participação na Comissão Examinadora o servidor ou trabalhador que:
- a) For companheiro(a) e/ou cônjuge de proponente, ainda que estejam separados judicialmente e até mesmo divorciados.
- b) Tiver relação ascendente ou descendente com proponente, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.
- c) For sócio de proponente em atividade profissional.
- d) Qualquer situação que possa suscitar conflito de interesses, segundo a legislação.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1** O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:
- Etapa I: Análise das inscrições, verificação e avaliação de documentos conforme itens 3.1 e 4.6 e subitens e relativos ao Anexo II deste edital. O peso desta etapa será 4.
- Etapa II: Entrevista conforme Anexo III deste edital. No momento da entrevista, cada proponente deverá entregar um Plano de Gestão da Coordenação, texto contemplando o que pretende desenvolver junto à UAB/UFSM, na área em que pleiteia vaga, e um

memorial descritivo de trajetória acadêmica. O valor desta etapa será 100 pontos e peso 6, sendo 30 pontos para o Plano de Gestão, 30 pontos para o memorial descritivo de trajetória acadêmica e 40 pontos para a entrevista.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Terá a inscrição deferida quem:
- a) conforme os procedimentos de inscrição descritos no item 4 deste edital, enviar os documentos dispostos nos itens 3.1 e 4.6 e subitens e relativos ao Anexo II deste edital.
- b) atender aos requisitos dispostos no item 3 e respectivos subitens.

7.2 Terá a inscrição indeferida quem:

- a) Não atender rigorosamente ao estabelecido nos itens 3 e subitens.
- b) Não enviar todos os documentos listados nos itens 3.1 e 4.6 e subitens e relativos ao Anexo II deste edital no ato da inscrição.
- c) Não atender ao requisito legal de formação para concorrer à Coordenação de Curso.
- d) Não atender ao requisito de ter experiência na educação superior.
- e) Enviar documentação incompleta ou documentação ilegível.

8 DA DIVULGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- **8.1** A CTE/UAB/UFSM publicará a homologação do resultado final do *Processo Seletivo* por meio de *link* específico no endereço eletrônico https://processoseletivo.nte.ufsm.br, conforme previsto no cronograma deste processo seletivo, disposto no **Anexo I** deste Edital.
- **8.2** Proponentes à vaga de Coordenação dos cursos de Graduação e de Especialização *lato sensu*, modalidade a distância, serão considerados aprovados na ordem decrescente da pontuação obtida.

9 DOS RECURSOS

- **9.1** Para recorrer contra o resultado final de classificação, cada proponente deverá fazêlo via internet, por meio de *link* específico no endereço eletrônico https://processoseletivo.nte.ufsm.br, conforme previsto no cronograma deste processo seletivo, disposto no Anexo I deste Edital.
- **9.2** Os Recursos deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, de forma clara, consistente e objetiva, devendo ser dirigido à Comissão Examinadora.
- **9.3** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- **9.4** O parecer sobre o recurso será comunicado por meio do sistema pela Comissão Examinadora, podendo ser conferido por cada proponente, sendo irrecorrível o seu resultado.
- **9.5** A Comissão de Seleção divulgará o parecer sobre o recurso no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital, conforme Anexo I.

10 DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação para exercer a função de Coordenação de Curso obedecerá a classificação dos inscritos para melhor atender à necessidade dos cursos ofertados pelo UAB/UFSM.

- **10.2** Havendo desligamento da Coordenação, facultar-se-á à Coordenação da UAB/UFSM substituí-la, convocando proponente subsequente aprovado, observando os requisitos necessários para a função.
- **10.3** A partir da convocação, o(a) candidato(a) deverá, no prazo máximo de até 72 horas (3 dias úteis), encaminhar e-mail para <u>coordenacaouab@cead.ufsm.br</u> informando o seu aceite à vaga.
- **10.4** O não atendimento ao estabelecido no item **10.3** será entendido como desistência da vaga, sendo convocado(a) o(a) suplente em lista de espera.
- **10.5** No ato da convocação, o proponente deverá apresentar todos os documentos comprobatórios relacionados a seguir, observando o prazo estabelecido pela UAB/CTE/UFSM:
- a) Original e cópias de RG e CPF.
- b) Comprovante de endereço residencial.
- c) Original e cópia de diploma de graduação, histórico escolar ou declaração de conclusão de graduação.
- d) Original e cópia de certificado de Pós-graduação *Stricto Sensu*, histórico escolar ou declaração de conclusão do curso.
- e) Comprovação de atuação de, no mínimo, 01(um) ano de experiência como docente no magistério superior.
- f) Formulário de Cadastramento de Bolsistas da Universidade Aberta do Brasil, que será preenchido no momento da entrega da documentação.
- g) Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos impostos pela Lei no 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183/ 2016, que será assinada no momento da entrega da documentação.

11 DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária de trabalho na Coordenação de Curso é de 20 horas semanais.

12 DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições dos bolsistas da Coordenação de Curso:

Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

- a) Participar das atividades de capacitação/formação continuada e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- b) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- c) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- d) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno:
- e) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- f) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com a Coordenação UAB
- g) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- h) Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;
- i) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, da coordenadoria de tutoria e dos coordenadores de polo;
- j) Informar à Coordenação UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;

k) Auxiliar a Coordenação UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** A inscrição de cada proponente implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e expressa concordância com os seus termos.
- 13.2 Proponente que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, será desvinculado do programa.
- **13.3** Proponentes classificados neste edital poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade.
- **13.4** Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído proponente que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.
- 13.5 Este processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da UFSM, a partir da homologação do resultado.
- **13.6** O presente edital foi submetido à análise da Procuradoria Jurídica da UFSM, para verificação da conformidade jurídica, conforme o Processo NUP 23081.135267/2022-83, tendo recebido o Parecer n. 00344/2022/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU.
- 13.7 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

Santa Maria/RS, 19 de dezembro de 2022.

Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa

Liziany Muller
Direção de Coordenadoria

Coordenadoria de Tecnologia Educacional (CTE-RPOGRAD)

Portaria de Pessoal UFSM n. 321/2022

Vanessa Ribas Fialho
Coordenação Geral UAB/UFSM
Portaria de Pessoal UFSM n. 1006/2021

ANEXO I CRONOGRAMA

	Atividades	Data	
1	Publicação do Edital		
2	Período das inscrições	19/12/2022 a 19 /01/2023	
3	Período de avaliação das candidaturas pela Comissão Examinadora - Etapa 1	20/01/2023 24/01/2023	a
4	Divulgação do Resultado de Classificação - Etapa 1	Até 24/01/2023	
5	Período de submissão de recurso contra Resultado de Classificação - Etapa 1	25 a 27/01/2023	
6	Período de análise de recursos pela Comissão Examinadora - Etapa 1	30 a 01/02/2023	
7	Divulgação da análise de recursos pela Comissão Examinadora - Etapa 1	Até 02/02/2023	
8	Período de avaliação das candidaturas pela Comissão Examinadora - Etapa 2	03 a 07/02/2023	
9	Divulgação do Resultado de Classificação - Etapa 2	07/02/2023	
10	Período de submissão de recurso contra Resultado de Classificação - Etapa 2	08 a 10/02/2023	
11	Período de análise de recursos pela Comissão Examinadora - Etapa 2	11 a 14/02/2023	
12	Divulgação da análise de recursos pela Comissão Examinadora - Etapa 2	Até 16/02/2023	
13	Homologação do Resultado Final da Classificação	Até 17/02/2023	
14	Convocação conforme necessidade do curso e c	ritério do edit	al

ANEXO II TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA ATUAÇÃO NA COORDENAÇÃO DE CURSO Valor de 100 pontos e Peso 4

I – Titulação (Formação acadêmica)	Pontuação	Pontuação Máxima
Graduação no curso/área	5,0	
Graduação em áreas afins	3,0	
Mestrado na área	8,0	
Mestrado em áreas afins	6,0	25,0
Doutorado na área	12,0	
Doutorado em áreas afins	10,0	
II – Experiência profissional docente na modalidade presencial	Pontuação por semestre	Pontuação Máxima
Docência no ensino superior na UFSM	1,0	
Docência no ensino superior em outras instituições de ensino Superior	0,5	
Atuação na Direção de Centro, Coordenação de curso ou Chefia de Departamento na UFSM	1,0	15,0
Atuação na Direção de Centro, Coordenação de Curso ou Chefia de Departamento em outras instituições de ensino Superior	0,5	
III – Experiência profissional na modalidade EaD	Pontuação por semestre	Pontuação Máxima
Experiência como tutor	1,0	
Experiência como docente no ensino superior na UAB/UFSM	2,5	
Experiência como docente no ensino superior na UAB	2,0	
Experiência como docente no ensino superior na modalidade EaD em outras instituições de ensino superior	1,5	30,0
Atuação na Coordenadoria UAB, Coordenação de Curso ou Coordenadoria de Tutoria na UFSM	2,5	
Atuação na Coordenação UAB, Coordenação de Curso ou Coordenadoria de Tutoria em outras instituições de ensino Superior	1,5	
IV – Capacitação em Tecnologias Educacionais para EaD	Pontuação por item	Pontuação Máxima

Curso de capacitação para ambientes virtuais (realizado nos últimos 4 anos) (carga horária mínima de 20h)	2,0	10,0
VI – Produção científica (últimos 4 anos – 2019, 2020, 2021 e 2021)	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Artigo em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A (A1 ou A2).	2,0	
Publicação de livros completos.	2,0	
Artigo em revistas acadêmicas, artísticas,		
culturais ou científicas classificadas como Qualis B (B1 ou B2).	1,5	
Autoria de capítulos (ISBN).	1,5	20,0
Orientação e dissertações e/ou teses concluídas.	1,0	
Orientação de TCC e monografias.	0,5	
Pontuação máx	100 pontos	

ANEXO III TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Valor de 100 pontos e peso 6

Multiplicar a pontuação final pelo valor por 0,06, para obter a nota relacionada ao peso da fase (6).

ITEM A SER CONSIDERADO NA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
AVALIAÇÃO	MÁXIMA DO	OBTIDA
	ITEM	
1 Respostas aos questionamentos sobre a	20 Pontos	
trajetória na EaD e intenções de atuação na		
UAB UFSM.		
2 Domínio de Conhecimentos Gerais e	20 Pontos	
Específicos relacionados à atuação Docente na		
Educação a Distância.		
3 Avaliação do Plano de Gestão para a	30 pontos	
Coordenação de Curso		
4 Memorial descritivo de trajetória acadêmica	30 pontos	
VALOR TOTAL	Valor Total	
	100	
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,06 para	Peso 6	
obter o Valor Peso Avaliação 6.		

Exemplos de algumas ações para incluir no Plano de Gestão para a Coordenação de Curso:

GESTÃO E ORGANIZAÇÃO

- ① Monitorar discentes ingressantes e concluintes.
- ① Acompanhar as situações de abandono.
- ① Propor medidas para contenção da evasão.
- ① Organizar atividades do colegiado do curso.
- ① Fomentar as atividades do Núcleo Docente Estruturante.
- ① Facilitar a comunicação entre os diferentes atores da EaD.

PEDAGÓGICOS

- ① Recepcionar novos docentes, tutores e discentes.
- ① Acompanhar o PPC do curso e sua atualização.
- ① Avaliar os docentes, tutores e discentes.
- ① Verificar, junto aos professores, sobre a adequação das disciplinas às estratégias de ensino adequadas à modalidade EaD.
- ① Propor capacitações, cursos e eventos para a comunidade do curso
- ① Averiguar a necessidade de atividades de nivelamento aos discentes.

• INSTITUCIONAIS

- ① Divulgar a instituição, sua política e os programas, editais entre os docentes, discentes e tutores.
- Divulgar o curso dentro e fora da UFSM.
- ① Propor atividades de extensão para atendimento a demandas da sociedade.

Proponente poderá apresentar o plano com objetivos, metas, indicadores, cronograma, etc.

ANEXO IV QUADRO DE VAGAS

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> COORDENADORIA DE CURSO					
CURSOS	CENTRO	VAGAS			
AGROECOLOGIA, EDUCAÇÃO DO CAMPO E INOVAÇÕES SOCIAIS	CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CCR	1			
ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS - CCSH	1			

O valor da bolsa obedecerá ao disposto na Portaria Capes n. 183/2016 Art. 4º Incisos X e IX.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO DE CURSO EaD UAB/CAPES/UFSM – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Eu,				,	Servidor Púb	olico	Federa	1, SIA	\PE	
N.º		,	lotae	lotado		no			(a)	
				,	exercendo	o	car	go	de	
		_, chefia	imediata	do	Servidor	Pú	blico	Fed	eral	
		_, SIAPE	N.º		, dec	laro,	para	fins	de	
participação	na	Seleção	para		Coordenador	ia	Do	Cı	urso	
				da	UFSM em pa	ırceria	a com	Siste	ema	
Universidade A	Aberta o	do Brasil, qu	ie libero o n	nesmo	para atuar er	n tod	las as a	ıtivida	ades	
relativas ao car	go dest	e Edital.								
			Santa Mari	a,	de			de 202	2	
		As	ssinatura do	Servic	lor					

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO DE CURSO UAB/CAPES/UFSM – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Eu,				,	Servidor	Público	Federal	do
Quadro	Permanente,	SIAPE	N.º			lotado	no	(a)
			<u>,</u>	dec	laro, para	fins de pa	rticipação	o da
Seleção	para		Coordenador	ia		Do	Cı	urso
			d	la U	JFSM em 1	parceria co	om o Sist	ema
Universid	lade Aberta do	Brasil, qu	e possuo disp	oni	bilidade pa	ara atuar	em todas	s as
atividades	s correlatas às atr	ibuições d	o cargo.					
		S	Santa Maria,	c	le		de 202	2
		Ass	inatura do Serv	ido	or	_		

NUP: 23081.135267/2022-83

Processo de análise e parecer da PROJUR

010 - Organização e Funcionamento

Prioridade: Normal

COMPONENTE

Ordem Descrição

Nome do arquivo

8 Edital de seleção pública (021.2)

Edital 076 2022 Coordenações de Cursos Agroecologia e Filosofia Ens Médio.pdf

Assinaturas

19/12/2022 16:20:02

VANESSA RIBAS FIALHO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR) 08.37.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS E MODERNAS - DLTE

19/12/2022 20:45:14

VICTOR MATHEUS PORTELA RIBEIRO (Coordenador(a) (Substituto))
01.08.11.00.0.0 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - CTE-PROGRAD

Código Verificador: 2181346 Código CRC: 2a3deb32

Consulte em: https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html



1960